



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – TAQUARI - RS
Criado pela Lei Municipal nº 3.828/2015**

AVISO Nº 05 – Decisão Sobre Comunicado de Propaganda Irregular I

A Comissão Eleitoral Especial da Eleição para Conselheiro Tutelar do Município de Taquari, no uso de suas atribuições legais torna público o Aviso nº 05 – Comunicado de Propaganda Irregular feito pela Sra Jaqueline Souza da Silva, conforme segue:

Relatório:

Jaqueline Souza da Silva comunicou a ocorrência de propaganda irregular de parte da candidata Rosa Maria Araujo de Souza, nos seguintes termos: “Solicito rever campanha, Rosa, Ana, Mara e Ivone, santinhos grampeados ‘chapa’.” Sic. Juntou ainda documento redigido pela própria comunicante, e junto um conjunto de “santinhos” grampeados.

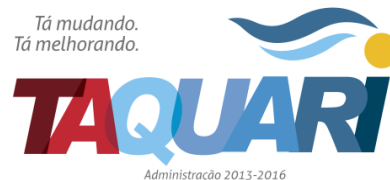
É o relatório.

A Comissão Especial Eleitoral do COMDICA, após realização de avaliação da denúncia e da defesa apresentada, entende que não foram suficientes as provas produzidas pela denunciante.

Diante do exposto, esta comissão Especial Eleitoral decide pela improcedência da comunicação realizada por Jaqueline Souza da Silva



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Desta decisão cabe recurso que pode ser apresentado por ambas às partes, a um conselheiro do COMDICA no prazo de (01) Um dia útil, ou seja, na data de 07 de Outubro de 2019.

Taquari, 04 de outubro de 2019.

Comissão Eleitoral Especial

COMDICA – TAQUARI - RS